



## LEI Nº 2.659 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019 publicada em 17/07/2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019, para o exercício de 2020, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:  
"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. SAÚDE</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde	
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	Administração Geral	
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
<b>Ação</b>	<b>2.087</b>	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>884</b>	Coronavírus (COVID-19)	28.692,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.692,00</b>

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

**Art. 3º.** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
Prefeito de Marmeleiro